



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 12/CONSUNI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999**

**Aprova a criação do Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29.12.99, na forma do que dispõem o § 1º. do Art. 48 e o Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Arts. 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

considerando que o Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes tem por objetivo capacitar profissionais para o exercício de várias atividades na área de transportes;

considerando que deverá ensejar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e disseminação de conhecimentos atuais ligados a essa área;

considerando que a análise dos indicadores de qualidade se mostrou plenamente favorável, e que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Proc. nº. 23067.13440/99-99 e com base no projeto aprovado na reunião do CEPE de 22.12.99, a criação do PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2000.

*Elza F. Braga*

**Profª. Elza Maria Franco Braga**

*Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria*